



**Norma n° 001/2018 de 05/09/2018 (Substitui norma n° 005/2016 de 20/06/2016).**

**Exame de Qualificação - Mestrado (Para alunos matriculados após 05/09/2018)**

Em até 12 meses após matrícula o mestrando deverá apresentar relatório de suas atividades à Secretaria do PPGCF que encaminhará o mesmo ao respectivo orientador para emissão de um parecer sobre o andamento/desenvolvimento do projeto de pesquisa. O respectivo parecer será anexado à documentação entregue para a banca de qualificação.

A partir da publicação desta norma, o exame de qualificação passa a ser fechado, com a presença apenas da Banca Examinadora.

A Banca examinadora será composta obrigatoriamente presidida por um Orientador Permanente do PPGCF (excluindo-se o Orientador do aluno) e outros dois docentes/pesquisadores convidados, sendo obrigatoriamente um deles externo à UNIFESP e ao PPGCF.

O Exame de qualificação será gravado e a gravação estará disponível ao orientador caso este a solicite.

Obrigatoriamente ao menos um dos membros da banca de qualificação deverá compor a Banca de Defesa da Dissertação.

Para solicitar o Exame Geral de Qualificação o aluno deve ter cumprido os requisitos mínimos, conforme Regimento do PPGCF:

- 1 – Ter concluído pelo menos 13 créditos nas disciplinas, necessariamente incluindo aquelas de caráter obrigatório;
- 2 - O prazo mínimo e máximo para a realização do exame de qualificação de Mestrado será de 12 meses e 18 meses, respectivamente, a contar da data de matrícula no PPGCF;
- 3 – Ter o projeto de pesquisa aprovado pelo CEUA (Comissão de Ética no Uso de Animais) ou CEP (Comitê de Ética em Pesquisa), quando aplicável.

Com a anuência do Orientador, o aluno deverá submeter o pedido de Exame de Qualificação à CEPG, com ao menos 30 dias antes da data prevista para o Exame:

- *Formulário de solicitação de exame de qualificação (disponível no site do PPGCF) e assinado digitalmente (assinatura Gov.br) sugerindo a data e nomes para compor a banca, seguindo orientação descrita no formulário;*
- *Histórico de pós-graduação comprovando os créditos mínimos exigidos;*
- *Documento de aprovação do projeto pelo CEUA/CEP (quando aplicável);*
- *Comprovante de proficiência em língua estrangeira;*
- *Parecer do orientador sobre o relatório parcial de 12 meses;*
- *Cópia digitalizada (pdf) do trabalho de qualificação.*

O aluno deverá entregar à banca examinadora, o trabalho de qualificação nos moldes de uma monografia (contendo minimamente título, resumo em português e inglês, introdução teórica, parte experimental, resultados, discussão e conclusões parciais, referências bibliográficas e etapas futuras).

O trabalho deverá ser apresentado sob a forma oral (20 a 30 min) seguida de arguição pela banca examinadora;

A arguição de cada membro será de no máximo trinta minutos, dispondo o candidato de igual tempo para a resposta ou poderá ser realizado na forma de diálogo, durante sessenta minutos;



Os membros da Banca Examinadora deverão receber o material com antecedência mínima de quinze dias úteis da data da arguição;

Para ser aprovado no Exame Geral de Qualificação o candidato deverá obter o conceito “aprovado”, no mínimo, com dois examinadores;

O candidato inabilitado poderá repetir uma única vez o Exame de Qualificação, no máximo seis meses após a realização do primeiro, desde que esteja dentro do prazo regulamentar para a realização do exame. Em casos excepcionais, a extensão deste prazo poderá ser solicitada e será julgada pela CEPG.

Fica sob a responsabilidade do orientador, em conjunto com o aluno a reserva de sala ou definição de link de reunião on-line para a realização do Exame de Qualificação.

**Atualização: 01/08/2022**